



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 18-2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.456,63 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000.
09.003.00.000.0000.0.000.
09.003.12.365.0011.2.041.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CHAPEUZINHO VERMELHO

548 - 3.3.90.30.00.00 31123 MATERIAL DE CONSUMO 23.456,63

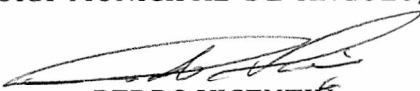
Total Suplementação: 23.456,63

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.35.99.02.00 - TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	31123	23.249,06
1.3.2.5.01.05.02.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. - CONVÊNIOS MDE	31123	207,57
TOTAL		23.456,63

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS
DO MÊS DE 2016.


PEDRO VICENTINI
Prefeito Municipal